



# PREFEITURA MUNICIPAL DE PILAR DO SUL

PAÇO MUNICIPAL PREFEITO JOÃO URIAS DE MOURA

RUA TENENTE ALMEIDA, 265 - CENTRO - CEP 18.185-000 - TEL/FAX 15. 3278-9700 - CENTRO - PILAR DO SUL - SP

www.pilardosul.sp.gov.br

## 2º TERMO ADITIVO

**Contratante:** MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL

**Contratada:** GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR

**Referência:** PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2017 – ATA DE REGISTRO Nº 09/2017

**Processos nº:** 5981/2017

Pelo presente termo de aditamento o **MUNICÍPIO DE PILAR DO SUL**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 46.634.742/0001-41, com sede na Rua Tenente Almeida, nº 265, Centro, Pilar do Sul – SP, denominado simplesmente **CONTRATANTE** neste ato representado por seu Ilustre Prefeito **ANTONIO JOSÉ PEREIRA**, brasileiro, casado, agricultor, portador da cédula de identidade RG. n.º 3.991.283 e inscrito no CPF/MF sob n.º 515.024.618-20, residente e domiciliado na Rua Toshio Muramatsu, n.º 45, Bairro Santa Cecília, em Pilar do Sul, Estado de São Paulo, e a empresa **GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 05.820.332/0001-36, com sede na Rua Jeronimo da Veiga, nº 427, Bairro Jardim Ana Maria, Cidade de Sorocaba - Estado de São Paulo, doravante denominada simplesmente **DETENTORA DA ATA**, neste ato representado pelo Sr. **MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**, portador do RG nº 4.333.825 e CPF nº 782.859.842-49, tem entre si ajustado o presente Termo de Aditamento, mediante as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA 01** – Fica aditada a Ata de Registro de Preços nº 09/2017, em sua Cláusula 15.1 (cota principal), para constar a troca da marca do item 04 - COXA-SOBRECOXA DE FRANGO: congelada com no máximo 6% de água, embalagem de 01 kg e/ou 03 kg, marca **ADORO** para as marcas **FRANGO DA VILLA** e **C. VALE**.

**CLÁUSULA 02** – Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato original.

**CLÁUSULA 03** – Elegem o Foro da Comarca de Pilar do Sul para solução de quaisquer dúvidas oriundas do presente aditamento.

E, por estarem assim justas e contratadas, assinam o presente instrumento de aditamento em 03 (três) vias, na presença de 02 (duas) testemunhas que a tudo viram e assistiram, para fins e efeitos legais.

Pilar do Sul – SP, 09 de novembro de 2017.

**ANTONIO JOSÉ PEREIRA**  
Prefeito do Município de Pilar do Sul  
Contratante

**CAETANO SCADUTO FILHO**  
Sec. de Negócios Jurídicos e Tributários

**EDSON RIBEIRO DE CARVALHO**  
Sec. de Finanças, Planejamento e Patrimônio

**VERA LUCIA NICOMEDES MACEDO**  
Secretária de Educação

**GILBERTO MIOTTI ARRIBAMAR**  
**MURILO ALTRÃO ARRIBAMAR**  
Detentora da Ata

Testemunhas

*Alessandra Roberto dos Santos Sá*  
Alessandra Roberto dos Santos Sá  
Assistente Administrativo I

*Marlene de Carvalho*  
Prefeitura Municipal de Pilar do Sul  
Marlene de Carvalho Góis Seabra  
Assistente Administrativo I